Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.270, DE 11 DE JULHO DE 2013.

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0991
Em 15 / 07 / 2013
ENCARREGADO

DENOMINA DE ESTRADA PRINCIPAL NICOLAU MARQUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **"ESTRADA PRINCIPAL NICOLAU MARQUES",** o percurso da estrada principal de Rio Fundo, iniciando nas proximidades do Comércio do Senhor Darci Littig, passando pela Escola Municipal de Rio Fundo , e término após o Campo de futebol , nesta mesma comunidade.

Parágrafo único: A referida rua abrange somente o percurso pavimentado entre os percursos referidos no caput deste artigo..

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano,ES, 11 de julho de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1.270 / 2013
EM, 11 / 07 / 2013
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 089/2013 - Autor: Abrão Levi Kiffer

Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal